



ESTADO DE ALAGOAS

LEI N.º 5954 DE 23 DE OUTUBRO DE 1997

REVOGA A LEI 5.670, DE 31 DE JANEIRO DE 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - É revogada a Lei 5.670, de 31 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a licença alternativa a dá providências correlatas.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 23 de OUTUBRO de 1997, 109º da República.

  
MANOEL GOMES DE BARROS

  
Fábio Máximo de Carvalho Marroquin

/ipr